

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

10 de Dezembro de 2024

Número 1900

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

*Sem atos oficiais a publicar nesta data.*

### Poder Legislativo

**Decreto** 1  
**Portaria** 5

#### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

#### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

#### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS  
PEREIRA

#### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

##### ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

##### EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

##### ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO  
FERNANDES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

##### AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

#### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

#### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

#### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITURA** (067) 3465 1133

**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465

1137

**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465

1145

**CORREIOS** (067) 3465 1212

**CRAS** (067) 3465 1019

**CREAS** (067) 3465 1152

**DETRAN** (067) 3465 1108

**ENERGISA** (067) 3465 1401

**HOSPITAL SANTA CATARINA**

(067) 3465 1132

**JATEIPREV** (067) 3465 1008

**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121

**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465

1122

**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-12-10T10:42:16-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B59F668800

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/CMJ/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe em conceder Comenda do Mérito Jateiense ao Ilustre Senhor **ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA**”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica concedido **COMENDA DO MÉRITO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA**, Policia Penal.

**Artigo 2º** - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pela trajetória de dedicação, trabalho e contribuição para a segurança da sociedade.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 10 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/CMJ/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe em conceder Comenda do Mérito Jateiense a Ilustre Senhora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica concedido **COMENDA DO MÉRITO JATEIENSE**, a Ilustre Senhora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, Policia Penal.

**Artigo 2º** - A homenagem a Ilustre Cidadã é em reconhecimento pelo profissionalismo e compromisso com a segurança e o bem-estar da população Jateiense.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 10 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B59F668800

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/CMJ/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe em conceder Comenda do Mérito Jateiense a Ilustre Senhora **SOLANGE PEREIRA DA SILVA**”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica concedido **COMENDA DO MÉRITO JATEIENSE**, a Ilustre Senhora **SOLANGE PEREIRA DA SILVA**, Policia Penal – Diretora do Estabelecimento Penal Feminino, Luiz Pereira da Silva.

**Artigo 2º** - A homenagem a Ilustre Cidadã é em reconhecimento pelo profissionalismo e compromisso com a segurança e o bem-estar da população Jateiense.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 10 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B59F668800

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/CMJ/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe em conceder Comenda do Mérito Jateiense a Ilustre Senhora **MARILUCY ESTEVES RODRIGUES MARTINEZ**”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica concedido **COMENDA DO MÉRITO JATEIENSE**, a Ilustre Senhora **MARILUCY ESTEVES RODRIGUES MARTINEZ**, Policia Penal.

**Artigo 2º** - A homenagem a Ilustre Cidadã é em reconhecimento pelo profissionalismo e compromisso com à educação e à reinserção social de pessoas privadas de liberdade.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 10 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B59F668800

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/CMJ/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe em conceder Comenda do Mérito Jateiense ao Ilustre Senhor **EVERALDO ALVES DOS SANTOS**”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica concedido **COMENDA DO MÉRITO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **EVERALDO ALVES DOS SANTOS**, Investigador de Polícia.

**Artigo 2º** - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelo profissionalismo e compromisso com a segurança e o bem-estar da sociedade.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 10 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B59F66880A

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 039/CMJ/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Concede férias a servidora que menciona”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAIS**.

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a Servidora **MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 02/04/2024, contados a partir de 11/12/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 23/12/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

**Art. 2º -** A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 10 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS